

Prudente, e ajudaram a resolver. Foi solicitado formalizem o pedido das reuniões via e-mail com mais tempo de antecedência e acertada com a Mesa Diretora. A Sra. Luana não tem autonomia para marcar nada por conta própria precisa vir da Mesa Diretora ou solicite uma reunião com o Presidente do CEI. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente, Sr. Enizal, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, e a presente Ata será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ATA Nº 11, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

ATA DA 11ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2025 CEI/SP - GESTÃO 2025/2027

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se em sessão ordinária, o plenário do Conselho Estadual do Idoso de São Paulo (CEI-SP), gestão de maio de 2025 - maio de 2027, conforme convocação, via comunicado 013/2025, enviado por e-mail aos conselheiros, com início às 14h00 em segunda convocação às 18h00, realizada de forma presencial, com participação dos Conselheiros da Sociedade Civil gestão 2025-2027: Macrorregião I T- Erica da Silva de Lima Moreira; Macrorregião II T- Emilene Teixeira da Silva, T- Dulce de Mello; Macrorregião III T- Flávio Tavares Vieira, T- Kayo Melo de Santana; Macrorregião IV- T- Enizal Vieira Macrorregião V T- Maria Odila Padula, T- Antonio Jorge dos Santos; Macrorregião VI T- Inês Aparecida de Andrade Rioto, T- Marcio Alexandre Masella; VII T- Andrea Angerami Correa da Silva Gato. Conselheiros indicados pelo Poder Público para gestão 2025-2027: T Luiz Carlos Tozzetto, da Secretaria Estadual da Educação; T- Walkyria Fuga de Souza, da Secretaria Estadual de Esportes; S- Fabiana Varoni Ferreira de Carvalho Machado, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Ana Paula Maeda de Freitas, da Secretaria de Estado da Saúde; S- Lamara Amiranda, da Secretaria Estadual de Turismo; S- Florentina Dália Resende, do Fundo Social de São Paulo; Roberto Mendes de Freitas Junior, do Ministério Público. **Ordem do Dia** - Verificação do quórum, qualificação e habilitação de Conselheiros: Participaram desta reunião 11 (onze) Conselheiros da Sociedade Civil de forma presencial, 7 (sete) Conselheiros do Poder Público de forma presencial, totalizando 15 (quinze) Conselheiros – Apresentação das justificativas de ausência: Carlos Augusto de Camargo Pasqual, Elcio Sigolo, Renata Tibiriça, Janaina Queiroz, Marcelo Ricci e Edvaldo José. Iniciada a reunião, o Vice-Presidente, Sr. Marcio Massela, declarou aberta a reunião e seguiu para o primeiro ponto da pauta, **“Andamento do processo da mudança do nome do Conselho na ALESP**, informando que o projeto de Lei foi encaminhado para Assembleia Legislativa do Estado de São, com o acompanhamento do Deputado Estadual, Teonilio Barba, e com a coautoria do também Deputado Estadual, Fábio Faria De Sá e que até o próximo ano já termos novos andamentos, a Conselheira Sra. Dulce aproveitou para solicitar informações de como proceder para alterar o nome do conselho municipal, sendo orientada a procurar a câmara municipal para seguir com as alterações, sem mais informações seguimos para a próxima pauta, **“Indicação de novos membros da Comissão de Projetos”** o vice-presidente informa que duas conselheiras, as senhoras Dulce de Melo e Emilene Teixeira da Silva, solicitou a secretaria executiva do CEI o desligamento da Comissão de análise de projetos por motivos particulares e diante do solicitação, precisamos fazer a recondução de mais dois membros, então o Sr. Enizal Vieira, Flávio Tavares Vieira e Kayo Melo de Santana manifestaram interesse em participar, não havendo objeção da plenária, os conselheiros passam a fazer parte da comissão, o Sr. Márcio Massela, aproveita a oportunidade de novamente solicitar a participação dos membros do Poder Público, nas comissões nas quais fazem parte e também nas reuniões ordinárias, destacando quão importante tê-los ativos e participativos do Conselho, fez também fez um sugestão para realizarmos uma reunião on-line com os membros do Poder Público para atualizar as comissões, em ato continuo a Sra. Juliana Armede Felicidade, chegou para participar da reunião, sentando a mesa e o vice-presidente passou a palavra, ela se apresenta e informa que a Secretaria de Desenvolvimento Social enviou a Casa Civil, pedido de atualização das indicações da SEDS para compor o CEI, informa também que houve outras Pastas que solicitaram a atualização e todos estão aguardando a publicação do Ato, informa que ela está vindo para o Conselho para fortalecer essa gestão do CEI e conselheira Sra. Emilene Teixeira, deseja boas vinda e reforça que quem aprova as ações do CEI é a plenária e não só a mesa diretora ou o presidente, então a Juliana informa que esta ciente e compartilha um pouco de suas experiências anteriores em conselho e volta a afirmar que está vindo para somar, o Sr. Antônio Jorge, aproveita para fazer uma sugestão para realizarmos uma reunião para falarmos sobre o Fundo, fazer uma atualização para todos os conselheiros desta gestão, sem mais sobre a pauta acima, o vice-presidente segue para a **“Apresentação e aprovações demanda da Comissão de Finanças”** o Sr. Márcio Massela, informa que no início do mês foi realizada reunião online com a Comissão de Finanças para aprovação do Plano de Contratações Anual para 2026, solicita que a secretaria executiva, Sra. Luana Sousa, apresente os valores a plenária,

DESCRIÇÃO	VALOR
Reuniões Descentralizadas	R\$ 600.000,00
Eventos e Ações do Conselho	R\$ 300.000,00
Aquisições de Itens	R\$ 20.000,00
Contratação Equipe Técnica (projetos e Prestação de Contas	R\$ 4.000.000,00
Contratação Fundação para Construção de Dados e Informações da Política Estadual do Idoso	R\$ 1.000.000,00
Contratação Passagens AÉREAS	R\$ 500.000,00
Coffee Break	R\$ 20.000,00
Indenizações e restituições diversas - Conselheiros(as) Sociedade Civil	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.005.520,00

Não havendo destaques dos presentes, seguimos com a apresentação do Balanço financeiro do FEI, para análise e aprovação, a Sra. Luana informa que apenas a Conselheira Sra. Emilene Teixeira, enviou algumas sugestões sobre a demanda apresentada, seguiu para a apresentação do documentos, onde foi solicitado que as informações das despesas sejam aberta para o conhecimento de todos, a plenária aproveita para solicitar que o Coordenadoria de Fundos e Finanças realize uma apresentação do gastos realizados em 2025, a Sra. Luana informa que irá encaminhar os ajustes e que também irá verificar à possibilidade de apresentar estes dados na próxima reunião, ficando encarregada de avisar a mesa diretora, sem mais seguirmos para a pauta **“XVI Conferência Estadual da Pessoa Idosa”** passando a palavra para a Conselheira Sra. Inês Rioto, que informa que a Conferência estadual foi finalizada, porém estamos seguindo com a etapa nacional, então informa sobre a reunião online que foi solicitada pelo Conselho Nacional, na qual nos foi solicitado a indicação de um delegado para ser o coordenador da delegação do Estado de São Paulo, e o Vice-presidente que estava na reunião fez a indicação de seu nome, aproveitou para fazer um breve resumo dos acontecimentos para a Sra. Juliana Armede e também para informar a todos presentes que a Comissão Organizadora irá realizar uma live no dia 08 de dezembro de 2025, com todos os delegados eleitos para passar instruções e orientá-los sobre a Conferência Nacional, em ato continuo seguimos para **“Palavras das Comissões”** a Conselheira Erica Moreira com a palavra, solicita que todos os membros de sua comissão tenham um pouco mais de agilidade nas entregas, não sendo possível aguardar o mês todos para tratar das demandas, tendo em vista que a Comissão de Defesa da Pessoa Idosa recebe inúmeras denúncias então ela propôs que as demanda sejam tratadas com as devidas urgências e que uma vez ao mês a comissão se reuni para elaborar as atas e consolidar todas as demandas tratadas, o Vice-presidente solicita que as demais comissões sigam esse fluxo, assim teremos mais agilidade nas respostas, seguimos para **“Informes Gerais e Palavra Livre”**, o Vice-presidente consulta a plenária para que a reunião de dezembro seja antecipada para o dia 08, tendo em vista que a data que consta no calendário aprovado estaremos em Brasília na Conferência Nacional, sem destaque, fica aprovada a reunião do mês de dezembro para o dia oito. A Conselheira Odila aproveitou para solicitar a aprovação de uma diária do Fundo, para que ela possa vir um dia antes para São Paulo, informa que seu embarque para Brasília será muito cedo, não sendo possível vir no mesmo dia, o Sr. Antônio Jorge, informa que terá o mesmo problema, então, o Vice-presidente colocou para votação e foi aprovado a deliberação de uma diária para ambos os conselheiros. Não havendo mais assuntos a tratar, o Vice-Presidente, Sr. Marcio Masella que conduziu a reunião na ausência do Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião e a presente Ata será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO ABC - SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE REAJUSTE DE CONTRATO

EXTRATO DE REAJUSTE DE CONTRATO
Processo SEI: 012.00003330/2023-68
Pregão Eletrônico: 08/2022
Contrato: 43/2022
Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social Grande São Paulo ABC
Contratada: Fênix Ferreira Serviços de Transporte LTDA
UGE: 350112
Nota de Despesa: ND. 33903343
Objeto:
Prestação de Serviços de Transporte mediante locação de veículos seminovos, com condutor e com combustível, em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas.
Reajuste: MAIO/2024 A MAIO/2025
ÍNDICE DE APLICAÇÃO – 5,20%
Valor Fixo - De: R\$ 5.211,66 - Para: R\$ 5.482,66
Km rodado - De: R\$ 1,04 - Para: R\$ 1,06
Horas extras - De: R\$ 22,13 - Para: R\$ 23,28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE-GP 468/2025

Portaria CEE-GP 468, de 22/12/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 332/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 19/12/2025, publicada no DOESP de 22/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Navais, que passa a ser denominado Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Navegação Fluvial, da FATEC Jahu, com 40 vagas / semestre, matutino.

Art. 2º Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o devido ato autorizativo.

Art. 3º Solicitar que sejam observadas as recomendações dos Especialistas, em particular a atualização da bibliografia, acesso a acervo atualizado, contratação de bibliotecário e ampliação do Estaleiro Escola.

Art. 4º A Fatec Jahu deve sanar as causas associadas à elevada taxa de descontinuação do Curso (evasão) e propor ações específicas de

melhoria, a serem analisadas no próximo ato regulatório do Curso.

Art. 5º Oficiar à Superintendência do Centro Paula Souza para que acompanhe os esforços de melhoria desta Unidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 469/2025

Portaria CEE-GP 469, de 22/12/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 333/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 19/12/2025, publicada no DOESP de 22/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (AMS), da FATEC Garça, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 vagas anuais, vespertino.

Art. 2º Salientar a necessidade de atentar às observações dos Especialistas e ao que preconiza a 4ª edição do CNCST, a ser revisto na renovação de reconhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 470/2025

Portaria CEE-GP 470, de 22/12/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 334/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 19/12/2025, publicada no DOESP de 22/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Mídias Digitais, da FATEC Carapicuíba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 471/2025

Portaria CEE-GP 471, de 22/12/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 335/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 19/12/2025, publicada no DOESP de 22/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Agropecuária, da FATEC Presidente Prudente, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º A IES deverá atender a Deliberação CEE 216/2023, que dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, para os ingressantes a partir de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 472/2025

Portaria CEE-GP 472, de 22/12/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 336/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 19/12/2025, publicada no DOESP de 22/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 170/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade EaD, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, com 40 vagas no período vespertino.

Art. 2º A IES deverá observar os requisitos, constantes no Decreto 12.456/2025, para a oferta de cursos em EaD e normativas pertinentes do sistema estadual emanadas pelo CEE na próxima renovação de reconhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 473/2025

Portaria CEE-GP 473, de 22/12/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 337/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 19/12/2025, publicada no DOESP de 22/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto com ênfase em Processos de Produção e Industrialização, da FATEC Tatuapé, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 vagas semestrais, matutino.

Art. 2º Salientar a necessidade de atentar às observações dos Especialistas, com destaque para os inúmeros aspectos de equipamentos e infraestrutura física da FATEC Tatuapé.

Art. 3º Em se tratando de uma Instituição pública, sugerir que adote mecanismos para aumentar o preenchimento das vagas disponíveis, racionalizando dessa forma o uso de recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 474/2025

Portaria CEE-GP 474, de 22/12/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 354/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 19/12/2025, publicada no DOESP de 22/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, da Escola de Engenharia de Piracicaba, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, considerando-se o Curso extinto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 475/2025

Portaria CEE-GP 475, de 22/12/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 355/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 19/12/2025, publicada no DOESP de 22/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria CEE-GP 340/2025, publicada no DOESP em 16/10/2025 - Seção I - Página 13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados, da FATEC Bauru, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2025.

PORTARIA CEE-GP 476/2025

Portaria CEE-GP 476, de 22/12/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/1977, e considerando o Parecer CEE 260/2023, publicado no DOESP em 28/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar insubsistente o Parecer CEE 328/2023, publicado no DOESP em 25/05/2023, devido à duplicidade do ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO DO EST. DE SP - PAULO RENATO COSTA SOUZA

MULTIPLICA SP - COORDENADORES 2ª EDIÇÃO/2025

PORTARIA DA SUBSECRETARIA

Homologando nos termos das Resoluções SE 62 e 63 de 11/12/2017, o Curso de Atualização, “Multiplica SP #Coordenadores 2ª Edição/2025”, Autorizado pela Portaria de Autorização EFAPE, de 08/09/2025, publicada no DOE em 09/09/2025 e Retificado 16/12/2025, publicado em DOE 17/12/2025, e realizado no período de **04/08/2025** até **05/12/2025**.

Conforme denominações dos cursos, dados da carga horária, local de realização e público-alvo abaixo:

Coordenador Multiplicador – Carga Horária: 80h, sendo 64h na Plataforma Microsoft Teams e 16 presencial no Hotel Majestic, Praça Dr. Vicente Rizzo, 160 - Jardim Paraíso, Águas de Lindóia - SP, 13940-000

Coordenador Cursista – Carga Horária: 40h, na Plataforma Microsoft Teams;

Coordenador Cursista Líder – Carga Horária: 50h, na Plataforma Microsoft Teams;

Supervisor Embaixador – Carga Horária: 30h, sendo 14h na Plataforma Microsoft Teams e 16h presencial no Hotel Majestic, Praça Dr. Vicente Rizzo, 160 - Jardim Paraíso, Águas de Lindóia - SP, 13940-000.

Os servidores devem estar com o cadastro ativo na base da Secretaria Escolar Digital (SED).

PROGRAMA MULTIPLICA SP - PROFESSORES - 2ª EDIÇÃO/2025

PORTARIA DA SUBSECRETARIA

Homologando nos termos das Resoluções SE 62 e 63 de 11/12/2017, o Curso de Atualização, “Programa Multiplica SP #Professores - 2ª Edição/2025”, Autorizado pela Portaria de Autorização EFAPE, de 09/09/2025, publicada no DOE em 11/09/2025 e Retificado pela Portaria de Retificação de 16/12/2025, publicada em DOE 17/12/2025, e realizado no período de **04/08/2025** até 12/12/2025.

Conforme denominações dos cursos, dados da carga horária, local de realização e público-alvo abaixo:

PEC Multiplica – Carga Horária: 62h, sendo 38h na Plataforma Microsoft Teams e 24 presencial no Hotel Majestic - Praça Dr. Vicente Rizzo – Jardim Paraíso - Águas de Lindóia – 13940-000;

Professor Multiplicador – Carga Horária: 40h, sendo 24h na Plataforma Microsoft Teams e 16h presencial no Hotel Majestic - Praça Dr. Vicente Rizzo – Jardim Paraíso - Águas de Lindóia – 13940-000;

Professor Cursista – Carga Horária: 30h, na Plataforma Microsoft Teams;

Os servidores devem estar com o cadastro ativo na base da Secretaria Escolar Digital (SED).

RETIFICAÇÃO DO CURSO - LETRAMENTO, MULTILETRAMENTO E MATERIAL DIGITAL/2025

PORTARIA DA SUBSECRETARIA

Retificando autorização de 03/10/2025, publicação em DOE 06/10/2025

Onde se lê: Autorizando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, proposto e executado por Órgãos Centrais da Secretaria da Educação: Órgão Proponente - Órgão Executor - Nº Processo - Nome do Curso - Público-alvo - Carga Horária - Local de Realização - Período de Realização

Diretoria de Ensino Região de São José do Rio Preto - 015.00755627/2025-90 - Curso: **“Letramento, Multiletramento e Material Digital/2025”** - O Curso é direcionado ao Quadro do Magistério: PEB II (Professor de Língua Portuguesa e Orientação de Estudo de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Coordenadores de Gestão Pedagógica/Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento, e Diretor de Escola/Diretor Escolar - 30 horas - 10h EAD, na plataforma Google Classroom e 20h Presencial, em Unidade Regional de Ensino – São José dos Campos - De 18/09/2025 até 13/11/2025.

Leia-se: Autorizando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, proposto e executado por Órgãos Centrais da Secretaria da Educação: Órgão Proponente - Órgão Executor - Nº Processo - Nome do Curso - Público-alvo - Carga Horária - Local de Realização - Período de Realização

Unidade Regional de Ensino São José dos Campos - 015.00755627/2025-90 - Curso: **“Letramento, Multiletramento e Material Digital/2025”** - O Curso é direcionado ao Quadro do Magistério: PEB II (Professor de Língua Portuguesa e Orientação de Estudo de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Coordenadores de Gestão Pedagógica/Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento, e Diretor de Escola/Diretor Escolar - 30 horas - 10h EAD, na

plataforma Google Classroom e 20h Presencial, em Unidade Regional de Ensino – São José dos Campos - De 18/09/2025 até 13/11/2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

TERMOS Nº 217, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Celebração de Convênio

Quarto Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 08/06/2022, referente ao Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Processo: SEDUC-PRC-2022-03258 – DM e SEI 015.00778639/2025-92

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, Decreto nº 48.631, de 11 de maio de 2004 e Decreto nº 58.169, de 25 de junho de 2012.

Parecer Jurídico CJ/SEDUC 756/2025 emitido em 05/11/2025

Objeto: Alteração do Plano de Trabalho e supressão de recursos financeiros, destinados a Auxiliar a Manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação - SEDUC e o Município de **Oriente**.

O valor do presente Convênio fica suprimido em R\$ 368.128,33 (trezentos e sessenta e oito mil cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos), cabendo à SECRETARIA R\$ 257.517,20 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos) e ao MUNICÍPIO R\$ 110.611,13 (cento e dez mil seiscientos e onze reais e treze centavos), correndo no presente exercício as despesas da SECRETARIA no valor de R\$ 257.517,20 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos), à conta da Classificação Econômica 33.40.33, Classificação Funcional Programática 12.368.0815.5740.000, vinculadas à Unidade Orçamentária 08001 – U.G.O. 080010- U.G.E. 080321 - Diretoria de Ensino.

Em razão da supressão prevista, o valor total atualizado do presente convênio passa a ser de R\$ 3.310.558,81 (três milhões trezentos e dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Data da assinatura: 22/12/2025

UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-SUL

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO SUL DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O Coordenador Geral de Ensino da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.655/2025, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 9/97, Indicação CEE 13/97 e nos termos da Deliberação CEE 190/2020 e a vista do Parecer do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar de 2025 das seguintes escolas particulares: Colégio Nova Estrutura; Colégio Piatã; Colégio Novo Tempo; Colégio Sonho Meu; Colégio Santa Catarina; Escola OEN; Colégio Integrado Objetivo; Centro Interescolar Objetivo -Unidade Paulista.

O Coordenador Geral de Ensino da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.655/2025, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 9/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela análise do Plano Escolar extemporâneo ,objetivando validar os atos praticados com base no Plano escolar Homologa : Escolar 2021- Colégio Santa Catarina; Plano escolar 2023- Escola Bilingue Maple Bear- Jardins;Plano Escolar 2024- Escola Bilingue Maple Bear Jardins.

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.655/2025 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 01500954092/2025-38 de 09/12/2025, expede a presente portaria:

Artigo 1º - A Athena Escola de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Berçário - Athena Escola de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Berçário, CIE 578551 -, situada na Rua Brigadeiro Jordão, 835 – Ipiranga - São Paulo -SP, CEP 04210-000, mantida pela Athena Escola de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Berçário Ltda EPP, CNPJ n 61.532.826/0018-3412.812.334/0002- 20, autorizada a funcionar pela Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 31/01/2020,passa a ser mantido pela Sociedade Educacional Paolillo Ltda ,CNPJ nº 62.867.637/0001-37.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.655/2025 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 01500954092/2025-38 de 09/12/2025, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Ficam Aprovadas as alterações introduzidas no Regimento Escolar da Athena Escola de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Berçário, CIE 578551,situada na Rua Brigadeiro Jordão, 835 – Ipiranga - São Paulo -SP, CEP 04210-000, mantida pela Sociedade Ed8ucacional Paolillo Ltda ,CNPJ nº 62.867.637/0001-37.

Artigo 2º- A alteração de que trata esta Portaria referem-se aos artigos 1º e 2º do Regimento Escolar aprovado por Portaria de Dirigente Regional de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 27/10/2022, e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Centro Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria. **Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.655/2025 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE138/2016, alterada pela Deliberação CEE-148/2018, Deliberação CEE-10/97, Indicação CEE-9/97e Deliberação CEE-144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 01500932230/2025-28 de 28/11/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Colégio Marista Arquidiocesano de São Paulo, CIE 107177, situado à Rua Domingos de Moraes,2565 – Vila Mariana – São Paulo – SP,CEP 04035-000, mantido pela ABEC Associação Brasileira de Educação e Cultura ,CNPJ 60.982.352/0001-11, Autorizada a funcionar conforme Decreto 23742 de 15/01/1934 e Reconhecido conforme Portaria COGSP publicada no DOE de 27/03/1981, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, publicada no DOE de 22/10/2024, e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.655/2025 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE138/2016, alterada pela Deliberação CEE-148/2018, Deliberação CEE-10/97, Indicação CEE-9/97e Deliberação CEE-144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 01500828812/2025-19 de 21/10/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Colégio São Francisco Xavier, Código CIE 106756, situado à Rua Moreira e Costa, 531, CEP 04266-010 - Ipiranga - São Paulo - SP, mantido pela Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - Aneas, CNPJ 33.544.370/0017-06, reconhecida pela Portaria COGSP, de 19-06-1980, publicada no DOE de 21/06/1980, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, publicada no DOE de 30/12/2021, e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.655/2025 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE138/2016, alterada pela Deliberação CEE-148/2018, Deliberação CEE-10/97, Indicação CEE-9/97e Deliberação CEE-144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 01500835836/2025-16 de 28/10/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Colégio São José de Sion- Unidade Ipiranga, Código CIE 106811, situado à Rua Agostinho Gomes 1941, CEP 04206-001, Ipiranga,São Paulo - SP, mantido pelo Instituto Theodoro Ratisbon CNPJ 61.006.938/0001-03, autorizado a funcionar pela Portaria COGSP de 29/01/1982, publicada no DOE. de 30/01/1982, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, publicada no DOE de 30/12/2021, e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 2

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO 67, DE 22/12/2025

Dispõe Sobre Autorização de Curso Técnico de Ensino Médio

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 2, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, Deliberação CEE nº 207/2022 e Indicação CEE nº 215/2022, na Resolução SEDUC 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC 78/2024 e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo da Comissão de Supervisores de Ensino, responsável pela análise da documentação do Processo SEI nº 015.00920804/2025-15, expede a presente Portaria:

Artigo 1º -Fica autorizado o Curso de Ensino Médio com Habilitação de Técnico em Administração, com a Habilitação Profissional de Nível Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com carga horária de 1.200 horas, na EE José Riguetto Sobrinho Prof., CIE 48690, localizada na Rua Criuva, nº 516– Vila Progresso, CEP 08245-300, São Paulo - SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Leste 2, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO 68, DE 22/12/2025

Dispõe Sobre Autorização de Curso Técnico de Ensino Médio

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 2, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, Deliberação CEE nº 207/2022 e Indicação CEE nº 215/2022, na Resolução SEDUC 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC 78/2024 e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo da Comissão de Supervisores de Ensino, responsável pela